

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

**Sec. Mun. de Adm. Faz. e Planejamento / Fundo Mun. de
Educação / Fundo Mun. de Saúde / Fundo de Assistência Social****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206 mês 05/2019**

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **C.I. ALVES BARRETO - ME**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 7º dia do mês de maio de 2019, o Fundo Municipal de Saúde - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.343.822/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, n.º 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa, **C.I. ALVES BARRETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.230.563/0001-15, localizada na Rua Cel. José Nogueira, nº 92, Centro – Xique-Xique - Ba, CEP: 47.408-090, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme dispensa de licitação nº **DI-104-2019**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o presente contrato para atender despesas com fornecimento de purificador de água (capacidade 2 litros, água natural e gelada), conforme necessidade das diversas secretarias, desta administração, entre o período de 07/05 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos fornecimentos a Prefeitura pagará a importância por estimativa de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

**Sec. Mun. de Adm. Faz. e Planejamento / Fundo Mun. de
Educação / Fundo Mun. de Saúde / Fundo de Assistência Social**

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.05.02 / 02.06.02 / 02.09.02

Atividade: 2008 / 2013 / 2018 / 2031

Elemento: 4490.52.00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários / 1 Educação – 25% / 2 Saúde – 15%

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 07 de maio de 2019.

Contratante: _____
EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Contratado: _____
C.I. ALVES BARRETO - ME
CNPJ nº 07.230.563/0001-15

Testemunhas: _____
Valdício Gonçalves da Silva Filho
RG nº 09.421.620-72 SSP/BA

Demétrio Sá Teles de Araújo
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA